



LIVRO DE LEIS

42
Câmara

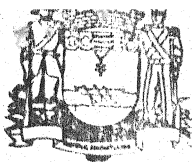
= LEI Nº 1.947, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991 =
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR POR DOAÇÃO TER-
RENO PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE PARA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES POLI PRODUCTS LTDA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e o Poder Executivo autorizado a alienar por doação à **Indústria, Comércio e Representações POLI PRODUCTS LTDA.**, um terreno de propriedade do Município que assim se descreve: "Um terreno designado por gleba "A", de formato irregular, localizado no loteamento denominado Continuação da Cidade Industrial, nesta cidade e comarca de Lorena, entre a Estrada Municipal Santa Terezinha, Rua Paraíba e terrenos de Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior e da Prefeitura Municipal de Lorena, medindo 81,00m de frente para a referida Estrada Municipal Santa Terezinha; 13,00m em curva para a Estrada Municipal Santa Terezinha com a Rua Paraíba; 85,00m com frente para a Rua Paraíba; 120,00m de fundos, de quem olha a Estrada; confrontando com a Prefeitura Municipal de Lorena; 100,00m do lado esquerdo de quem da Estrada Municipal Santa Terezinha olha para o imóvel, confrontando com terreno de propriedade de Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, encerrando uma área de 10.109,00m² para a construção de sua sede própria".

Artigo 2º - Na escritura a ser lavrada constará uma cláusula expressa pela qual a donatária não poderá dar a área



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.947/91)

destinação diversa a prevista nesta Lei.

Artigo 3º - A doação é irrevogável, excetuando a hipótese prevista no artigo 2º desta Lei, que não sendo obedecido importará na reversão da área doada ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.771 de 06 de setembro de 1988.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1991.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de novembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo